

## EDITAL

## PUBLICITAÇÃO DE DELIBERAÇÕES

MARCOS LABRINCHA RÉ, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Ílhavo:

-TORNA PÚBLICO, nos termos da alínea t) do n.º 1 do artigo 35°, conjugado com os nºs 1 e 2 do artigo 56°, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal de Ílhavo, na sua reunião do pretérito dia 02 de setembro de 2015, sancionada, também por unanimidade, na reunião da Assembleia Municipal do dia 18 de setembro, deliberou aprovar uma proposta relativa à alteração do "Regulamento Municipal dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e Prestações de Serviços do Município de Ílhavo".

Mais torna público, que o presente Regulamento entrará em vigor 15 (quinze) dias após a sua publicação em Diário da República.

Para constar se lavrou o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume, bem como no site www.cm-ilhavo.pt.

E eu, Ri Many Pars faunka, Chefe da Divisão de Administração Geral, o subscrevi.

Paços do Município Ílhavo, aos 07 de outubro de 2015

O Vice-Presidente da Câmara Municipal,

(Marcos Labrincha Ré)

Formato A4